

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O DIRETOR GERAL DA JUCEES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VIII, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996, QUE LHE INCUMBE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE TURMAS E DO PLENÁRIO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2026.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária em 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o aumento da ordem de 110% (cento e dez por cento) no número de processos protocolados no mês de dezembro de 2025 (18.001), em relação ao mesmo mês de 2024 (8.627), causado preponderantemente pelo Inciso II, §3º do art. 6ºA da lei nº 15.270, de 2025

CONSIDERANDO que, nesta data, cerca de 5.800 (cinco mil e oitocentos) processos aguardam julgamento por Vogais e Analistas de Registro Empresarial;

CONSIDERANDO que a capacidade média diária de julgamento de processos situa-se em torno da liberação de cerca de 350 (trezentos e cinquenta) processos por dia;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 42 da Lei nº 8.934, de 1994 quanto ao prazo para julgamento de processos;

CONSIDERANDO a necessidade de a JUCEES contribuir para a manutenção de um ambiente de negócios ágil e seguro; e

CONSIDERANDO a quantidade insuficiente de julgadores para a liberação dos processos que estão aguardando julgamento, no prazo estabelecido em Lei, bem como daqueles ainda a serem protocolados no corrente mês;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer reuniões plenárias de Vogais Ordinárias e Extraordinárias a serem realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, em número de duas por semana, às segundas-feiras e sextas-feiras, para deliberação sobre os assuntos previstos nos artigos 19º e 20º da Lei 8.934, de 1994 e no art. 21 do Decreto 1800, de 1996.

§1º - Após o exame dos assuntos em pauta nas reuniões os Vogais realizarão julgamento de processos submetidos a registro.

§2º - A abertura das reuniões prevista no caput será realizada em formato virtual às 9:00hs.

Art. 2º - Estabelecer que as Reuniões de Turmas a serem realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, em número de quatro por semana/turma, ocorrerão às terças-feiras, quartas-



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Art. 3º - Fixar a seguinte produtividade mínima de processos de decisão singular a serem julgados por cada Vogal nas reuniões:

I – De segunda a sexta-feira: 20 (vinte) processos (constituição, alteração, extinção, atas e outros documentos de interesse);

II – Aos sábados: 35 (trinta e cinco) processos, quando se tratar exclusivamente de atas para a distribuição de lucros, ou 25 (vinte e cinco) processos relativos a constituição, alteração ou extinção.

§ 1º - Quando o Vogal optar por julgar somente atas no sábado, poderá optar por liberar, no mínimo, 20 (vinte) processos no sábado e o restante no domingo.

§ 2º - A Secretaria Geral e a Secretária do Plenário farão o acompanhamento diário da produtividade por meio da funcionalidade “Produtividade Usuário” no sistema de registro Simplifica/ES.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 09 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2026.

Paulo Alfonso Meneguelli
Diretor-Geral da JUCEES